


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TAUBATÉ**
**FORO DE TAUBATÉ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1013351-35.2016.8.26.0625**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Shopping Mix Empreendimentos e Participações Ltda. e outros**  
 Executado: **Vialta & Silvestre Ltda Me e outros**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1013351-35.2016.8.26.0625**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER a Paula Fernanda Costa Sant'anna Silvestre**, antes residente e domiciliada à Rua Edgard Monteiro Lobato, 39, Chacara do Visconde - CEP 12050-770, Taubaté-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.846.648-12 e portadora do RG nº 33.632.819-9, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Shopping Mix Empreendimentos e Participações Ltda. e outros, alegando em síntese: em 01 de abril de 2016, os Exequentes firmaram um contrato de locação com Vialta & Silvestre Ltda - ME, momento em que os exequentes locaram a Loja nº 003 do empreendimento comercial denominado Taubaté Shopping Center, com área total de 50,80 m². A locação ajustada tinha por vigência o prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses. O valor estipulado como aluguel mínimo mensal reajustável no período de vigência contratual não poderia ser inferior a R\$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), admitindo-se, entretanto, alguns descontos previstos na cláusula 3.1 do referido instrumento. Ocorre que, não obstante o contrato entabulado pelas partes, os Executados passaram a não cumprir com suas obrigações contratuais, na medida em que deixaram de pagar os aluguéis e acessórios, estando inadimplentes com os débitos oriundos de aluguel de competência dos meses de maio a agosto/2016 no valor de R\$ 14.794,94; Encargos de competência dos meses de julho a setembro/2016, no valor de R\$ 13.417,66; Fundos de Promoção de competência dos meses de junho a agosto/2016, no valor de R\$ 1.655,21. O Total das dívidas dos Executados alcança o valor de R\$ 29.867,80 e acrescido de honorários advocatícios (20%) contratualmente previstos perfaz o montante de R\$ 35.841,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme pode se verificar pela planilha juntada aos autos. Posto isso, é evidente o descumprimento contratual dos executados. Além disso, houve inúmeras tentativas de composição amigável, sendo que todas restaram infrutíferas, não restando alternativa aos exequentes senão a propositura da presente ação, com o escopo de receber o que lhe é devido. Atribui-se à causa o valor de R\$ 35.841,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). E, encontrando-se a devedora em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital **CITA Paula Fernanda Costa Sant'anna Silvestre**, para que no prazo legal de 03 dias efetue o pagamento integral do débito exequendo que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento. Não havendo a quitação poderão ser penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Por este edital fica a executada **Paula Fernanda Costa Sant'anna Silvestre**, cientificada, ainda, do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para oferecer embargos ou, reconhecendo o crédito da parte exequente, comprovar o depósito de 30% do valor devido e requerer seja o restante (mais custas e honorários) parcelado em 6 (seis) vezes, com correção monetária e juros legais de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil); os honorários do advogado da parte exequente ficam arbitrados em 10% do valor do débito, e serão reduzidos pela metade caso haja o pagamento integral nos 03 (três) dias. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. (art. 916, § 6º do Código de Processo Civil). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 10 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

( Artigos 54 e 55 da LC 101/00 )

 MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 2º QUADRIMESTRE DE 2017

**I - COMPARATIVOS:**

	1º QUADRIMESTRE 2017		2º QUADRIMESTRE 2017	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	31.960.160,63		32.262.147,57	
Despesas Totais com Pessoal	1.059.137,31	3,31	1.071.083,00	3,32
Limite Prudencial 95% (par. un. art. 22)	1.821.729,16	5,70%	1.838.942,41	5,70%
Limite Legal (art. 20)	1.917.609,64	6,00%	1.935.728,85	6,00%
Excesso e Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%

**II - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

--

**III - DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ em 31/12	R\$ 0,00
Caixa	R\$ 0,00
Bancos - C/Movimento	R\$ 0,00
Bancos - C/Vinculadas	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
Valores Compromissados a pagar até 31/12	R\$ 0,00
Total das Disponibilidades	R\$ 0,00

Inscrição de Restos a Pagar
Processados
Não Processados
Total de Inscrição:

São Luiz do Paraitinga, 21 de setembro de 2017.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
 Presidente da Câmara

EVERTON LUIS DE CAMPOS SEVERIANO  
 Responsável pelo Controle Interno

MARA PATRICIA DE A. BARROS  
 Contadora da Câmara

**EXTRAVIO**

A empresa A.C.B. Sudário – ME, inscrita no CNPJ: nº 64.146.665/0001-90, Inscrição Municipal Nº 27.909/90, End. Rua Barão da Pedra Negra, 554, Bairro: Centro Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de serviços do Nº 001 ao 1000.

**EXTRAVIO**

João Luiz Ayres Neves CPF: 057.50.1850, Inscrição Municipal Nº 31.436/94, RCF Nº 30.324, localizada à Rua Dr. Souza Alves, 482, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12020.030 comunica o Extravio do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 250.

**EXTRAVIO**

A Empresa Isotécnica Comércio & Montagem Ltda – ME, inscrita no CNPJ: Nº 04.806.878/0001-70, Inscrição Municipal Nº 42556, RCF: Nº 4144/2002, End. Caminho das Caqueiras, 350 - Bairro: Quinta das Frutas - Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 150.

**EDITAL**

Sindicato dos Empregados em Condomínios e Edifícios de Taubaté – Edital Convocatório – Pelo presente Edital ficam convocados todos os empregados em condomínios e edifícios de Taubaté, representados pelo sindicato supra, associados ou não associados, para participarem de Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2017, às 19:00 horas, em primeira convocação, na Sede do Sindicato, situado na Estrada Francisco Alves Monteiro nº389 – Novo Horizonte – Taubaté - SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) Alteração de mudança de endereço da sede do Sindicato e legalização nos documentos dos órgãos públicos; b) Suplementação de verbas orçamentárias discussão e aprovação da contribuição da categoria. Não havendo na hora acima indicada número legal de trabalhadores para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, ou seja, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. Taubaté, 21 de setembro de 2017. Ester Cleiry – Presidente.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
[www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)
**ATOS OFICIAIS**
**PORTARIA Nº. 1542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Marco Antonio Campos como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio para emprego de ações voltadas para atendimento às pessoas vitimadas pelo desemprego e em situação de vulnerabilidade social, o que justamente vem somar às ações de combate a pobreza e de apoio ao desenvolvimento social, através da qualificação profissional, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 1543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Sra. Ana Paula Mussi Andrade Righi, Gerente da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, portadora da cédula de identidade nº. 15.526.024, para exercer as funções de GESTORA do convênio para emprego de ações voltadas para atendimento às pessoas vitimadas pelo desemprego e em situação de vulnerabilidade social, o que justamente vem somar às ações de combate a pobreza e de apoio ao desenvolvimento social, através da qualificação profissional, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 1552, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. LUIZA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 42.783.167-2, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos e Programas Ambientais – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 1565, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. MAURICI XAVIER DE FRANÇA, portador da cédula de identidade nº 12.659.981, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gerente da Área de Estradas Vicinais – ref. “52”, subordinado ao Departamento de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA SESP Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, resolve:

I - Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigirem veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
42905	JOSE ROBINSON GALVÃO	01474511579	MOTO/CARRO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, a 20 de setembro de 2017, 372º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA SESPM Nº 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar suspensos, no período de 02/09/2017 à 16/09/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos de sindicância que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria SESPM nº 43, de 23 de Março de 2017, retificada pela Portaria 46, de 29 de março de 2.017, por motivo de férias do Presidente, Sr. **José Francisco do Prado**, matrícula 0697, devendo a contagem dos mesmos continuar quando do término desse período.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Setembro de 2017.

CEL. ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretaria de Segurança Pública Municipal

**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei Orçamentária Anual do município, para os exercícios de 2018, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 26 de Setembro, com início às 19 h e 30 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté-SP.

**PREGÃO Nº 286/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 286/17, que cuida da aquisição de ortofalaldeído 0,55% e fita teste, com encerramento dia **05.10.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 21.09.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 293/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 293/17, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de ônibus, micro-ônibus e van, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **05.10.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 21.09.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 294/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 294/17, que cuida da aquisição de sabonete de uso hospitalar, com encerramento dia **05.10.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de

Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 21.09.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 296/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 296/17, que cuida da aquisição de desodorante antitranspirante roll-on, com encerramento dia **05.10.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 21.09.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**Taubaté, 20 de SETEMBRO de 2017**

**Convocação**

A Presidente do COMUS, Maria Elisabete do Prado, convoca os conselheiros para comparecer dia **25/09/2017, Segunda-Feira** às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Municipais, situado na rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- **Balanço de Faltas dos Conselheiros;**
- **Apresentação do plano de trabalho do PSO – Pronto Socorro Odontológico;**
- **Apresentação do plano de trabalho do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;**
- **Forum Regional de Saude do Povo;**
- **Informes Gerais;**

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

**SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO.**

TAUBATÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos, vem através deste, solicitar a presença dos nomes relacionados abaixo, para que compareçam a este setor, no prazo de 5 dias úteis após a publicação, com a finalidade de tratar assuntos de seu interesse.

. ANGELICA SOARES SANCHES SALES.

. JOSYANNE CORREA CHAVES.

. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA CABRAL.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PROCESSO:** 27.629/12 **ASSINATURA:** 28/07/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/12 **VALOR:** R\$ 43.001,02 **VIGÊNCIA:** MAIS 03 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO N. 147/12.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. – EPP **PROCESSO:** 51.013/17 **ASSINATURA:** 20/09/17 **OBJETO:** P.S DE USINAGEM E MECÂNICA **VALOR:** R\$ 34.364,00 **VIGÊNCIA:** 781 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.191/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP **PROCESSO:** 20.530/17 **ASSINATURA:** 20/09/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETE DE SEGURANÇA. **VALOR:** R\$133.030,00 **VIGÊNCIA:** 62 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/17.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **PROCESSO:** 26.195/17 **ASSINATURA:** 13/09/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.340,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/17 **PROponentes:** 18.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 28.675/17 **ASSINATURA:** 19/09/2017 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRÃO DE REFEIÇÃO INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.470,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/17 **PROponentes:** 09

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RODRIGO FRANK P. ALVARENGA **PROCESSO:** 49.502/17 **ASSINATURA:** 20/09/2017 **OBJETO:** RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA EXTINTORES **VALOR:** R\$817,00 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/17 **PROponentes:** 04.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 9.109/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL **ASSINATURA:** 22/08/2017 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 23/02/17 E ORDEM DE SERVIÇO DE 22/05/2017 **VIGÊNCIA:** ATÉ 25/09/2017 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.409/16.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRATIVO MUNICIPAL S/C LTDA. **PROCESSO:** 20.978/13 **ASSINATURA:** 19/09/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 19/09/13, PRORROGADO EM 19/09/14, PRORROGADO EM 18/09/15, E PRORROGADO EM 19/09/16 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 19/09/18) **VALOR:** R\$ 491.211,03 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA Nº 03/13

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 49.502/17 **ASSINATURA:** 19/09/2017 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TRELICADA EM ATENDIMENTO SEMANA EVANGELICA **VALOR:** R\$ 3.540,00 **VIGÊNCIA:** 24/11/17 A 25/11/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 55.042/17 **ASSINATURA:** 21/09/2017 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MEDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SCRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 11.980,00 **VIGÊNCIA:** 04/12/17 , 05/12/17 E 08/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 54.854/17 **ASSINATURA:** 18/09/2017 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 E 12X8 EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SCRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 12.200,00 **VIGÊNCIA:** 04/12/17 , 05/12/17 E 08/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/16

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRISCILA DA S. FEITOSA – ME **PROCESSO:** 22.734/17 **ASSINATURA:** 18/09/2017 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 116.736,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/17 **PROponentes:** 03

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 16.225/17 **ASSINATURA:** 21/09/2017 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 12/04/17, PRORROGADO EM 12/07/17 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 116.736,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 08/11/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 158/16

**DECRETO Nº 14118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Ilustríssimo Senhor Ivanir Chappaz – Governador do Distrito 4600 do Rotary Club de Taubaté União

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO ÚNICO.** É considerado Hóspede Oficial do Município, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilustríssimo Senhor Ivanir Chappaz – Governador do Distrito 4600 do Rotary Club de Taubaté União, o qual cumpre mandato 2017/2018, que nos honrará com sua visita a esta Cidade, no dia 25 de setembro de 2017, na sede da Casa da Amizade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo único do Decreto nº 14119/2017**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Tendo em vista o Convênio 2014CV00011 - UGE 120101, Processo nº SC/97601/2013, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 185.658.188-88, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **PROJETO MÚSICO DO FUTURO**, inscrito no CNPJ Nº **15.058.891/0001-04**, sito Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, nº 1767, Esplanada Santa Terezinha, CEP 12.052-231, Taubaté - SP, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS FLÁVIO PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG 21.643.154-2, do CPF 098.701.088-30, presidente e refente da banda, de ora em diante denominado **PERMISSIONÁRIO** e, de acordo com parecer jurídico favorável constante às fls. 24 a 28 do processo administrativo nº 66.515/15, bem como da manifestação da Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 50 dos referidos autos, esclarecendo que o presente trata-se de caso de inviabilidade de competição, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo objetiva a permissão de uso, precária e gratuita, de Bens Públicos, dos seguintes instrumentos musicais:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde
1	Xilofone	363955	1
2	Glockenspiel de marcha	363950 a 363954	5
3	Escaleta profissional de 32 teclas	153620 a 153641	22

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de validade da presente permissão é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PROIBIÇÕES**

O **PERMISSIONÁRIO** é expressamente proibido ceder ou transferir qualquer um dos objetos da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

**CLÁUSULA QUINTA – MULTA**

O **PERMISSIONÁRIO**, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, os instrumentos musicais reverterão imediatamente ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

O **PERMISSIONÁRIO** será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais que são objetos desta permissão de uso.

O **PERMISSIONÁRIO** responsabiliza-se por:

**I** – Instruir os alunos do projeto a maneira correta de se utilizar os instrumentos, preservando-os de danos ocorridos pelo uso indevido e incorreto;

**II** – Manter os instrumentos em local apropriado, ventilado, protegido da poeira, umidade e da luz solar quando não utilizado;

**III** – Limpeza periódica de todos os instrumentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

O **PERMITENTE** exercerá, por meio de Servidor Público Municipal, vistorias sobre a utilização dos objetos deste termo. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

**§1º** À Fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar qualquer irregularidade ocorrida.

**§2º** O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na rescisão imediata deste termo.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

**I** – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes.

**II** – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso o **PERMISSIONÁRIO**:

**a)**ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência das obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

**b)**venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da permissão contratada;

**c)**quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

**d)**eventualmente, se o **Permissionário** deixar de existir.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Taubaté, 21 de setembro de 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUÍS FLÁVIO PEDRO DOS SANTOS**  
Presidente do Projeto Música do Futuro

Testemunhas:

**DECRETO Nº 14119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos municipais ao Projeto Música do Futuro.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66.515/15, e

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 2014CV00011 - UGE 120101, processo nº SC/97601/2013, celebrado entre este Município e o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Música do Futuro;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.792, de 08 de outubro de 2013 que declara de utilidade pública o Projeto Música do Futuro;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável constante às fls.: 24 a 29 dos autos em epígrafe;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada pela Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 50, esclarecendo que trata-se o presente caso, de inviabilidade de competição, prescindindo de certame licitatório,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **PROJETO MÚSICO DO FUTURO**, o uso dos bens patrimoniais a seguir relacionados:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde.
1	Xilofone	363955	1
2	Glockenspiel de marcha	363950 a 363954	5
3	Escaleta profissional de 32 teclas	153620 a 153641	22

**Art. 2º** A Permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** Fica expressamente vedada ao **Permissionário**, Projeto Música do Futuro, a cessão ou transferência dos objetos da presente outorga de permissão de uso.

**Art. 4º** As condições desta permissão de uso estão estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de setembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**PORTARIA Nº 1577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, o Sr. **ALEXANDRE FERRI**, do cargo de Diretor do Departamento de Habitação, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 062, de 11 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
4º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>156.615,00</b>	<b>156.615,00</b>	<b>26.102,50</b>	<b>147,11</b>	<b>156.615,00</b>	<b>946,76</b>	<b>155.668,24</b>
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	2.483,00	2.483,00	413,84	147,11	2.483,00	946,76	1.536,24
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.132,00	14.132,00	2.355,34	0,00	14.132,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios				0,00		<b>0,00</b>	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	23.333,34	15.000,00	140.000,00	15.000,00	125.000,00
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>156.615,00</b>	<b>156.615,00</b>	<b>26.102,50</b>	<b>147,11</b>	<b>156.615,00</b>	<b>946,76</b>	<b>155.668,24</b>
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>126.615,00</b>	<b>126.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>26.416,17</b>	<b>100.198,83</b>
Pessoal/Encargos Sociais	16.895,00	16.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.720,00	109.720,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	83.303,83
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL (C+D+E)</b>	<b>156.615,00</b>	<b>156.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>26.416,17</b>	<b>130.198,83</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.594,94</b>	<b>-2.360,45</b>	<b>130.198,83</b>	<b>-25.469,41</b>	

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)**  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	147,11	147,11	2.507,56	2.507,56	26.416,17	23.416,17	-2.360,45	-1604,55%
FUNDAÇÃO								
Fund. Artist. Cult. Univers. Taubaté	147,11	147,11	2.507,56	2.507,56	26.416,17	23.416,17	-2.360,45	-1604,55%
<b>TOTAIS:</b>	<b>147,11</b>	<b>147,11</b>	<b>2.507,56</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>23.416,17</b>	<b>-2.360,45</b>	<b>-1604,55%</b>

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lúcia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
13	0	CULTURA	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.797,78
13	392	Difusão Cultural	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.797,78
		<b>TOTAL</b>	<b>156.615,00</b>	<b>156.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>26.416,17</b>	<b>130.198,78</b>

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
Autarquias															
Fundações Públicas	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.															
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência															
Compensação Financ. entre Reg. Prev.															
FUNDEF															
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-----------------	------	------	------	------	------	------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

\* Relativo ao último bimestre

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ**  
4º Bimestre de 2017

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>156.615,00</b>	<b>26.102,50</b>	<b>156.615,00</b>	<b>147,11</b>	<b>946,76</b>	<b>3.942,31</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Subtotal:</b>	<b>156.615,00</b>	<b>26.102,50</b>	<b>156.615,00</b>	<b>147,11</b>	<b>946,76</b>	<b>3.942,31</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.483,00	413,84	413,84			3.942,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>2.483,00</b>	<b>413,84</b>	<b>413,84</b>	<b>147,11</b>	<b>946,76</b>	<b>3.942,31</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>156.615,00</b>	<b>26.102,50</b>	<b>156.615,00</b>	<b>147,11</b>	<b>946,76</b>	<b>3.942,31</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>126.615,00</b>	<b>21.102,50</b>	<b>126.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>132.489,95</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>126.615,00</b>	<b>21.102,50</b>	<b>126.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>132.489,95</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.333,33</b>	<b>20.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.333,33</b>	<b>20.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.666,66</b>	<b>10.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>126.615,00</b>	<b>21.102,50</b>	<b>126.615,00</b>	<b>2.507,56</b>	<b>26.416,17</b>	<b>132.489,95</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>6.666,66</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-2.360,45</b>	<b>-25.469,41</b>	<b>-128.547,64</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
<b>I. Dívida Consolidada</b>			<b>0,00</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>112.781,92</b>	<b>25754,09</b>	<b>23393,74</b>		
Ativo Disponível	112.781,92	25754,09	23393,74		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
<b>III. Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº ISP183084/O-0



<b>Dívida Consolidada Líquida</b>						
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senad)	4.730,77	120,00	743,16	120,00	1.136,11	120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>						
Montante	0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	867,31	22,00	136,24	22,00	208,28	22,00
Excesso a Regularizar						
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>						
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senad)	630,77	16,00	99,09	16,00	151,48	16,00
Excesso a regularizar						
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>						
Saldo devedor	0,00		0,00	0,00	0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	275,96	7,00	43,35	7,00	66,27	7,00
Excesso a regularizar						

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

Prof. M.a Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista

Controle Interno

## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	631,84
Bancos – C/Movimento	10,80
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	33.368,11
<b>Subtotal</b>	<b>34.010,75</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>34.010,75</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	73,98
Não Processados	
<b>Total da Inscrição:</b>	

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		
Exercício atual		

<b>Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO</b>						
Data da Contrataç	Valor Contratad	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		
///		///	///	///		

Local, data

Prof. M.a Marlene Ferreira Santiago  
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

Controle Interno